



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

LUIZ HENRIQUE SALIBA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DO GABARITO E QUESTÕES** do Edital 001/2017, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos à anulação da questão 02, para todos os cargos de nível superior, alegando que a palavra “parabéns” se mantém com acento, portanto a alternativa está correta.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado solicita assinalar à alternativa que apresenta uma palavra que mantém o acento, pois o enunciado possui a palavra “EXCETO”.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à alteração do gabarito da questão 04, para todos os cargos de nível superior, alegando que o período apresentado possui apenas uma oração, sendo correta a alternativa “D”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, vamos analisar o período da questão:

Moisés comprou um carro, uma bicicleta e uma moto.

No período existe a presença de uma “Elipse” a qual fica subentendido que:

- 1 – Moisés comprou um carro;
- 2 – Moisés comprou uma bicicleta;
- 3 – Moisés comprou uma moto.

Sendo assim Moisés realizou três compras, totalizando três ações, que totalizam três orações. Elipse é uma figura de linguagem pertencente a “sintaxe” presente no conteúdo programático.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à alteração do gabarito da questão 16, para o cargo de odontólogo, alegando que a alternativa correta é a letra “A”.



DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A alternativa correta de acordo com o art. 16º da lei 8.080/90 é a alternativa “A” e não a alternativa “D” conforme apresentado no gabarito. Alterar gabarito.

RECURSO 004

Requerem os candidatos à alteração do gabarito da questão 21, para o cargo de odontólogo, alegando que a alternativa correta é a letra “C”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, todos os itens estão corretos, sendo assim a alternativa correta é a letra “D” apresentada no gabarito.

RECURSO 005

Requerem os candidatos à alteração do gabarito da questão 16, para o cargo de Professor de Educação Infantil, alegando que todas as alternativas podem ser consideradas corretas, dependendo da interpretação, visto que os recursos são para manutenção da educação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado solicita assinalar a alternativa incorreta de acordo com o art. 70 da LDB, sendo assim a alternativa apresentada como “INCORRETA” não está presente no artigo supracitado.

RECURSO 006

Requerem os candidatos à alteração do gabarito da questão 21, para o cargo de Professor de Educação Infantil, alegando que existem duas alternativas incorretas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a educação infantil é a única que possui idade certa, ou seja, 0 a 5 anos. Em relação ao ensino fundamental, uma pessoa com 10 anos pode ingressar, já com 10 anos não poderá ir para creche.

RECURSO 007

Requerem os candidatos à anulação da questão 22, para o cargo de Nutricionista, alegando que não existe questão incorreta.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. O erro de digitação apresenta o número “três” entre parênteses, o que induz o candidato ao erro. Anular a questão.

RECURSO 008

Requerem os candidatos à anulação da questão 25, para todos os cargos, alegando que o enunciado não cita a lei que foi retirada o artigo da questão.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o edital mencionava as seguintes informações:



Município de
Papanduva

LEGISLAÇÃO	03	23 A 25	0,55
-------------------	-----------	----------------	-------------

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica do Município de Papanduva

Desta forma não se faz necessário mencionar a lei no enunciado.

Prefeitura Municipal de Papanduva, 18 de dezembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA

Prefeito Municipal